



LEI N. 2.113 /PMC/07

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no exercício, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 2.085/PMC/06, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.326.690,00 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais), para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A				B			
A CRIAR				A VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Para cobertura do referido crédito fica vinculado recurso procedente de operação de crédito contratada com a Caixa Econômica Federal por meio do programa "Saneamento para Todos" no valor de R\$ 263.434,50 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).			
17.512.0026.1.038		SANEAMENTO PARA TODOS		15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	001	Recurso Próprio/PMC		15.451.0024.1.019		IMPLEMENTAÇÃO DA INRA-ESTRUTURA URBANA	
	4.4.90.39.99	Demais Serv. Terc. P.Jurídica	292.705,00		001	Recurso Próprio/PMC	
					4.4.90.51.01	Obras e Instalações	29.270,50
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	10.033.985,00	Para cobertura do referido crédito fica vinculado recurso procedente de operação de crédito contratada com a Caixa Econômica Federal por meio do programa "Saneamento para Todos" no valor de R\$ 9.636.565,50 (nove milhões e seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).			
				15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
				15.451.0024.1.019		IMPLEMENTAÇÃO DA INRA-ESTRUTURA URBANA	
					001	Recurso Próprio/PMC	
					4.4.90.51.01	Obras e Instalações	397.419,50
TOTAL							10.326.690,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica vinculado recurso procedente de operação de crédito e anulação parcial de acordo com as especificações da coluna B da tabela acima.

Art. 3º O remanescente da contrapartida, no valor de R\$ 673.310,00 (seiscentos e setenta e três mil e trezentos e dez reais), será alocado no Orçamento para o exercício de 2008 na mesma unidade, uma vez que o desembolso será realizado conforme a execução da mesma.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de janeiro de 2007.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA FONSECA
Prefeito em exercício

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO-1171